



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 988/2018

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012 –
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o artigo 40 da Lei Complementar 068/2012 “
Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades
compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental,
verificada em inspeção médica oficial”;

CONSIDERANDO o § 4º do artigo 40 “O servidor readaptado
poderá retornar ao cargo originário, caso comprovado em inspeção médica oficial, não
mais subsistirem as limitações que implicaram na readaptação. No caso de inexistência
de vaga no cargo originário o retorno do servidor poderá ocorrer em vaga excedente, a
critério da Administração Pública”;

CONSIDERANDO o resultado de avaliação de perícia oficial do
município, onde foi constatado a redução da capacidade física da servidora ou estado de
saúde que impossibilite ou desaconselhe o exercício das funções inerentes ao seu cargo;

CONSIDERANDO ainda, que não se configure a necessidade
de aposentadoria, nem de licença para tratamento de saúde, poderá o servidor ser
readaptado em atividades diferentes das que lhe cabem, sem que essa readaptação lhe
acarrete qualquer prejuízo;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar a Servidora Salett Aparecida Dias Adornes,
matricula funcional nº 737-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a
função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretária de Desenvolvimento Econômico,
Inovação e Tecnologia, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito